

p-12103/96

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0044/96

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA DE RUA INEZ SALTIEL B.SILVA A RUA A DA LOCALIDADE DA REMONTA NO BAIRRO SANTA MATILDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
APROVADO

Fica denominada a Rua "A" da Localidade da Remonta de RUA INÊZ SALTIEL B. SILVA, no Bairro Santa Matilde.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

A Comissão de Economia, Políticas Urbanas e Rural para parecer
[Handwritten signature]

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
12, 03, 96
[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das vias públicas da Cidade. Para tanto, realiza agora a denominação desta Rua no Bairro Santa Matilde.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0044/96

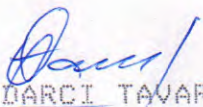
Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA DE RUA INEZ SALTIEL B.SILVA A RUA A DA LOCALIDADE DA REMONTA NO BAIRRO SANTA MATILDE.

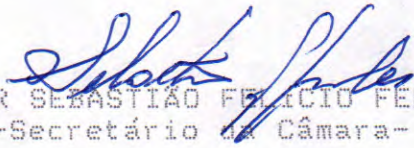
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada a Rua "A" da Localidade da Remonta de RUA INÉZ SALTIEL B. SILVA, no Bairro Santa Matilde.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 03 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 44/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

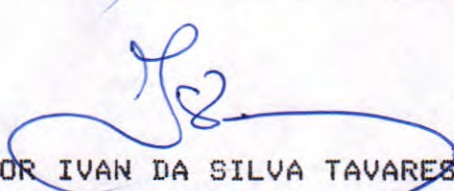
A iniciativa em tela cuida da denominação de via Pública dentro dos parâmetros usuais na técnica legislativa, estando pois, em consonância com as normas legais em vigor para a sua tramitação regimental.

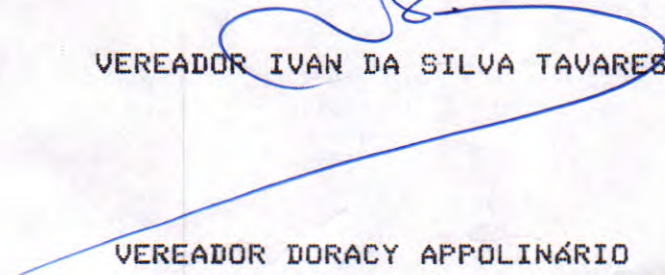
CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

ALDISIO/96

APROVADO


CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI No.44/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO


VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

APROVADO
190396



CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No.44/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No.44/96 deva ser aprovado pela Câmara em Plenário
com sua REDAÇÃO ORIGINAL.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINARIO

APROVADO
02/04/96
Joh

EOSM/96



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.913/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA INÊZ SALTIEL B. SILVA A RUA "A" DA LOCALIDADE DA REMONTA NO BAIRRO SANTA MATILDE.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

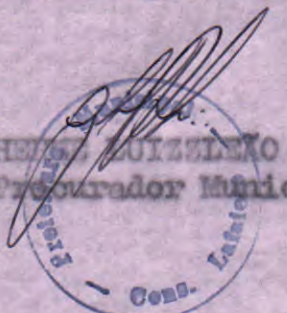
Art. 1º. Fica denominada a Rua "A" da localidade da Remonta de RUA INÊZ SALTIEL B. SILVA, no Bairro Santa Matilde,

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


Dr. CARLOS ASSIS TO CORREIA BEATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LUIZLEÃO BOELSUNS
Preparador Municipal